

doi 10.46943/X.CONEDU.2024.GT01.010

AS CONTRADIÇÕES DA BNCC: O FOCO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Isabel de Souza Lemos Araújo¹

RESUMO

A presente pesquisa apresenta as contradições trazidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a origem deste documento no Brasil, quem são seus principais influenciadores e colaboradores, bem como o interesse e a forte presença da esfera privada em sua elaboração. O trabalho mostra a forma como o documento está estruturado, sobretudo ao que se refere a Educação Infantil, que é o foco desta pesquisa. Os documentos legais que contribuíram para a escrita da referida pesquisa foram a Constituição Federal (1988), a LDB (1996), o texto da BNCC (2018), as Diretrizes Curriculares Nacionais (2010), além do Plano Nacional de Educação (2014). No trabalho é possível observar críticos como SAVIANE (2016) e ARROYO (2020) que percebem a Base como um documento que desconhece as diferenças existentes entre os educandos, deste forma negando-lhes o direito de participarem de forma autônoma e direta do seu processo educacional, bem como a redução da autonomia docente. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), afirma que o documento apresenta o empobrecimento do currículo das escolas e não reconhece os alunos em suas particularidades. CÁSSIO (2019) mostra os interesses das instituições privadas pela educação pública, sobretudo o interesse da Fundação Lemann e da revista Nova Escola. BORGES (2020), apresenta o termo competência distante daquilo que se imagina para a educação e que é citado na Base tantas vezes. No decorrer da pesquisa é possível perceber que, mesmo sendo um documento nacional que orienta o currículo, a BNCC apresenta lacunas que comprometem o trabalho pedagógico e o desenvolvimento das crianças.

Palavras-chave: BNCC, Educação Infantil, Currículo, Formação de Professores.

¹ Mestra do Programa de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF – UNILAB/IFCE) – CE, aisabelslaraujo@gmail.com. Atualmente é professora efetiva da Educação Infantil no município de Fortaleza.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa objetiva apresentar as contradições da Base Nacional Comum Curricular, tendo em vista que é um documento muito recente em nosso país e ainda pouco conhecido. Em 1970, no Brasil, houve um movimento pela reformulação dos cursos para a formação de educadores. A partir disso aconteceu, em 1980, a primeira Conferência Brasileira de Educação, em São Paulo. Segundo Saviani (2016), nesse ano foi criado o Comitê Pró Participação na Reformulação dos Cursos de Pedagogia e Licenciatura que, após três anos, em 1983, transformou-se na Comissão Nacional pela Reformulação dos Cursos de Formação de Educadores (CONARCFE), que depois de sete anos tornou-se a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE). Os eventos promovidos pela ANFOPE em 2017 foram ratificando o pensamento de que a base nacional comum não abarca a parte comum do currículo, tampouco o currículo mínimo, se consideramos que a base comum estaria voltada à formação de educadores do nosso país.

Como tal, seu conteúdo não poderia ser fixado por um órgão de governo, por um intelectual de destaque e nem mesmo por uma assembleia de educadores, mas deveria fluir das análises dos debates e das experiências encetadas possibilitando, no médio prazo chegar a um consenso em torno dos aspectos fundamentais que devem basear a formação dos profissionais da Educação. (SAVIANI, 2016, p.74).

No seu artigo 64, a LDB traz a orientação de que a formação dos profissionais para a educação básica ocorrerá nos cursos de graduação em pedagogia ou na pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base nacional. No referido artigo a Lei trata da formação dos profissionais, porém, em seu artigo 26, prevê uma base nacional comum aos currículos dos ensinos fundamental e médio. O Conselho Nacional de Educação publicou, no ano de 2013, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCN), desde a educação infantil ao ensino médio, “estas diretrizes estabelecem a base nacional comum responsável por orientar a organização, articulação, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas de todas as redes de ensino brasileiras” (BRASIL, 2013, p. 6). O referido documento conta com 565 páginas, semelhante a atual versão da BNCC. A partir disso podemos tomar para nós a seguinte reflexão, “se a base comum já se encontra definida por meio

das diretrizes curriculares, que são mantidas, qual o sentido desse empenho em torno da elaboração e aprovação de uma nova forma relativa à ‘base nacional comum curricular’? (SAVIANI, 2016, P. 76).

O artigo 210 da Constituição Federal diz que o ensino fundamental deverá ser formado por conteúdos mínimos e formação básica comum fixados. Na LDB, em seu artigo 9º, inciso IV, aborda as competências e diretrizes para toda a educação básica que orientarão os currículos das instituições em regime de colaboração entre os Estados, o Distrito Federal e os municípios. No artigo 26 a LDB afirma que “os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar” (BRASIL, 1996).

Percebemos que a BNCC foi pensada desde a CF, no ano de 1988, mas até a sua última versão se passaram exatos trinta anos. O que impulsionou as discussões acerca da BNCC de forma mais efetiva foi o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014, que apresentou a necessidade de se ter direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, à época pensados para o ensino fundamental e o ensino médio, numa base nacional comum dos currículos. Vejamos a definição trazida pelo próprio documento.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Aplica-se a educação escolar, tal como define o inciso 1º, do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9394/1996) e indica conhecimentos e competências que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), a BNCC soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. (BRASIL, 2018, p. 7).

Em 2013 foi criado um grupo formal para fortalecer as discussões acerca da BNCC. A partir desse grupo criou-se o Movimento Todos pela Base da Educação Nacional, que ficou mais conhecido como Movimento pela Base (MpB), cujos organizadores intitulavam-se como especialistas em educação. Michetti (2020), afirma que entre esses especialistas encontramos instituições e nomes conhecidos, como a União Nacional dos Dirigentes Municipais de

Educação (Undime), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), membros e ex-membros do MEC, professores e pesquisadores, alguns deputados federais, além das Fundações Lemann, Itaú Social, Roberto Marinho, Victor Civita, as empresas Volkswagen, Gerdau, Bradesco, os institutos Natura, Airtton Senna, Rodrigo Mendes e Unibanco. A autora diz ainda que a proposta da base é semelhante ao *comom core* que há nos Estados Unidos, Chile, Reino Unido e Austrália.

No mesmo ano, em 2013, foram realizados eventos nos âmbitos nacional e internacional financiados por instituições privadas, entre elas a Fundação Lemann, que realiza anualmente o Lemann Dialogue, evento que agrega agentes do poder público, empresários e acadêmicos e é organizado pelas Universidade da Colômbia, Universidade de Harvard, Universidade de Stanford e a Universidade de Illinois. Além desse evento houve no Brasil eventos semelhantes em São Paulo e em Campinas.

Conforme Lima (2020), em 2015 foi formado um Comitê de Assessores para a Educação Infantil composto por renomados nomes desta área, os quais podemos citar Zilma Ramos de Oliveira, Sílvia Helena Vieira Cruz, Maria Carmem Silveira Barbosa e Paulo Sérgio Fochi, este, na época, cursava o doutorado na Universidade de São Paulo (USP). Com o *impeachment* da presidenta Dilma, a BNCC ficou sob a responsabilidade do Movimento Todos pela Base da Educação Nacional.

Entre outubro de 2015 e março de 2016, a Base disponibilizou sua primeira versão para a consulta pública e recebeu cerca de 12 milhões de contribuições, que foram sistematizadas e organizadas por pesquisadores da Universidade de Brasília e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em maio de 2016 foi publicada a segunda versão da Base, neste período foram organizados debates e seminários sobre a coordenação do Consed e da Undime. Ao final das contribuições, sua segunda versão foi analisada por especialistas brasileiros e de outros países. A terceira versão foi entregue ao Conselho Nacional de Educação em abril de 2017 a partir do que foi sistematizado em seminários realizados para tal fim.

As instituições privadas tiveram efetiva participação na elaboração da BNCC, podemos perceber pela quantidade de empresas citadas acima, porém outras se opuseram ao longo de toda sua construção e elaboração como é o caso da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE).

[...] como forma de denúncia a tendência privatista da Educação básica pública no Brasil e o empobrecimento do currículo das escolas. [...] a redação do documento foi feita sem a participação social e a necessidade de ser discutida a partir da escola como determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e não de dentro do MEC. [...]. O objetivo é que as reflexões, coordenadas pelas entidades particulares, fomentem em novo parâmetro na discussão da Base, com enfoque voltado à defesa intransigente da educação pública, de boa qualidade e socialmente referenciada, além de permitir a participação efetiva da sociedade civil organizada. (CNTE, 2017).

O CNTE apresenta críticas sobre as influências do setor privado dentro da esfera pública, inclusive quando se coloca como se fossem os conhecedores das necessidades e as demandas da educação pública. Se a educação é pública, ninguém melhor para conhecê-la do que aqueles que diariamente estão envolvidos em sua rotina.

Foram inscritos manifestos notas públicas e realizados abaixo-assinados por pesquisadores das faculdades de educação de universidades públicas, que se posicionavam criticamente acerca da construção e propostas contidas na Base. De acordo com Michetti (2020), o MpB teve uma derrota que se deu pela Frente Parlamentar Evangélica, que atribuiu de “ideologia de gênero”, o que se referia aos termos gênero e orientação sexual. A Frente Parlamentar fez duras críticas sobre determinado assunto e solicitou a sua retirada. O MpB, em seguida, redigiu um manifesto sobre tal exclusão.

A Base teve o apoio imenso da imprensa, como as revistas Exame, Época Negócios, Isto É Dinheiro, que divulgavam matérias e teciam comentários favoráveis à BNCC, cujo slogan governamental, à época presidido por Michel Temer, era “Educação é a Base”. Outro *site* que impulsionou fervorosamente o que prevê a Base foi o da revista Nova Escola, bem como sua versão impressa.

A revista Nova Escola inunda as redes sociais com dicas e planos de aula centrados na BNCC, promovendo, em parceria com a Google.org, a entrega direta da Base aos seus principais clientes: o professorado brasileiro. A revista é o braço de comunicação que aproxima a Fundação Lemann, sua mantenedora, de professores e escolas. (CÁSSIO, 2019, p. 15)

Ao disponibilizar planos de aulas prontos a serem executados, a Nova Escola busca condicionar os professores a executarem uma aula que se enqua-

dra perfeitamente aos moldes da BNCC, tendo em vista que a disponibilidade dos planos é intencional, o docente nem ao menos precisa planejar, apenas se certificar de que os materiais didáticos que estão previstos no plano são acessíveis e podem ser encontrados na escola. Percebemos uma clara relação da fundação Lemann com a BNCC.

Acerca da terceira versão da BNCC, que ocorreu em abril de 2017, aconteceram no Brasil cinco audiências públicas, sendo uma em cada região do país, a fim de discutir o que foram levantados nessa versão. Em dezembro do mesmo ano, o Comitê Geral apresentou a versão final da Base para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, porém sem acrescentar o que havia sido sugerido ao longo das audiências e seminários que foram realizados. Com a inclusão do Ensino Médio, no final de 2018, foi publicada a última versão da BNCC.

De acordo com Cássio (2019), a Fundação Carlos Alberto Vanzolini, que é uma fundação sem fins lucrativos, é, em grande parte, responsável pela terceira versão da Base. Essa instituição foi responsável por consolidar, disponibilizar e divulgar os passos acerca das discussões sobre a BNCC que, anteriormente, eram realizadas pelo MEC. À época, no governo Temer, a responsável pela Secretaria Executiva do MEC era Maria Helena Guimarães de Castro, que fora nos anos de 2007 a 2009 secretária de Educação do Estado de São Paulo. Tal Secretaria nesses anos, tinha o programa São Paulo Faz Escola, que apresentou um material que mostrava a centralização curricular no estado e o governo tinha como colaboradora na produção do material a Fundação Vanzolini. A relação entre a referida fundação e a senhora Maria Helena Guimarães de Castro era tão forte que sob os comandos dela o MEC firmou um contrato milionário com a fundação.

O contrato n. 17/2017, que celebra a parceria entre o MEC e a Fundação Vanzolini, inclui a elaboração de um estudo comparativo entre a segunda e a terceira versões da Base e toda a produção editorial (edição, revisão e diagramação) dos textos da BNCC. Estranhamente a terceira versão do documento para a Educação e para o Ensino Fundamental foi divulgada no dia 6 de abril de 2017, apenas 15 dias após a assinatura do contrato, em 22 de março. O valor do contrato, com vigência até março de 2019, é de R\$ 18,9 milhões. (CÁSSIO, 2019, p. 24)

O autor afirma ainda que após sair da Secretaria Executiva do MEC, a senhora Maria Helena assumiu em 2018, um cargo no Conselho Nacional de Educação responsável pela normatização de políticas como a BNCC. Conforme

Cássio (2019), as audiências públicas que ocorreram no CNE sobre a segunda e a terceira versões da Base não faziam alusão a Fundação Vanzolini, mas citam, por diversas vezes, o Consed e a Undime.

Sobre sua estrutura, a Base apresenta 10 competências gerais que devem ser trabalhadas ao longo da educação básica, são elas: Conhecimento; Pensamento Científico Crítico e Criativo; Repertório Cultural; Comunicação; Cultura Digital; Trabalho e Projeto de Vida; Argumentação; Autoconhecimento e Autocuidado; Empatia e Cooperação e, por fim, Responsabilidade e Cidadania. Ao longo de toda a educação básica essas competências devem ser desenvolvidas, sendo iniciadas na educação infantil.

Na educação infantil a Base apresenta seis direitos de aprendizagens, são eles: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. Ao apontar esses direitos em verbos, fazemos a reflexão: o que há de novo para a educação infantil? Tudo isso estava previsto, em termos legais, para as escolas e Centros de Educação Infantil, tendo em vista que são ações que acontecem naturalmente no desenvolvimento da criança, sobretudo quando ela é imersa em um ambiente que se organiza para alcançar suas necessidades. Ao falar sobre os direitos, a Base traz a seguinte redação:

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. (BRASIL, 2018, p. 37).

Além dos direitos de aprendizagem a Base apresenta uma estrutura curricular para a educação infantil com cinco Campos de Experiência, citaremos cada um deles e falaremos de forma resumida sobre o que cada campo trata e o que está exposto no documento.

- **O eu, o outro e o nós:** aborda as interações entre grupos, o desenvolvimento da autonomia e do cuidado, a diversidade do modo de viver, as diferentes culturas e a valorização de sua identidade e a dos outros.
- **Corpo, gestos e movimentos:** utilizar o corpo para explorar o mundo através dos sentidos, produzir conhecimento sobre o que está em

sua volta, utilizando as diferentes linguagens para vivenciar diferentes movimentos.

- **Traços, sons, cores e formas:** conviver com as artes visuais, a música, a dança, o teatro, promovendo o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e explorar outras culturas.
- **Escuta, fala, pensamento e imaginação:** ampliar seu repertório de palavras, desenvolver a competência de elaborar perguntas e respostas, introduzir a escrita na vida das crianças por meio dos gêneros textuais, estimular a imaginação e desenvolver o gosto pela leitura.
- **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** perceber as mudanças que ocorrem no decorrer do tempo, as transformações da natureza, os fenômenos atmosféricos, comparar pesos e medidas, identificar as formas geométricas dentro do seu dia a dia, perceber tudo isto em situações que fazem parte de sua rotina.

A Base trouxe ainda novas nomenclaturas de acordo com a faixa etária das crianças, que foram organizadas assim: crianças de 0 a 1 ano e seis meses, são os bebês; crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses, são as crianças bem pequenas; crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses são as crianças pequenas. A partir dessa divisão encontramos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento voltados para cada faixa etária. Cada objetivo é estruturado em um código alfanumérico que é composto pela sigla EI, no caso da Educação Infantil, o grupo de acordo com a faixa etária, o campo de experiência que será explorado e a habilidade a ser desenvolvida, por exemplo, "EI02TS03: Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias" (BRASIL, 2018, p. 48). Explicaremos o código descrito: EI - Educação Infantil; 02 - Crianças bem pequenas; TS - Campo Traços, sons, cores e formas; 03 - habilidade elencada na tabela trazida pela BNCC. Nos cadernos de planejamento que os professores recebem, ao realizarem seus planejamentos semanais, devem prever quais habilidades as crianças irão desenvolver citando os códigos alfanuméricos.

Durante sua elaboração, a BNCC foi agregando conceitos que não eram propriamente associados à educação, como é o caso do termo competência. Borges (2020) diz que é um conceito oriundo da psicologia e da administração e desde que surgiu foi associado ao mundo do trabalho e à necessidade do trabalhador atender aos requisitos do mercado. A autora afirma que

[...] competência é a capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situação. Baseie-se em esquemas e processos intuitivos para mobilização dos conhecimentos e elaboração de estratégias para identificação e resolução de problemas. Já habilidade diz respeito a uma sequência de atitudes, modos operatórios, induções, deduções e procedimentos mentais que o sujeito lança mão para resolver uma situação real. A competência leva a utilização de diferentes habilidades (BORGES, 2020, p. 6 e 7).

Competências e habilidades são conceitos que permeiam toda a BNCC, citados ao longo do texto e perpassando desde a estrutura da primeira etapa da educação, que é a educação infantil, até chegar ao ensino médio, que é a etapa que concentra os estudantes que, provavelmente, ingressarão no mercado de trabalho e que, para tal fim, devem estar preparados para resolverem situações concretas que atendam as suas necessidades de sobrevivência, sendo que, a partir disso, esses estudantes são preparados em competências e habilidades que os adequem de forma favorável ao que o mercado de trabalho espera. Borges (2020) afirma, sobre isso, que a educação da pedagogia neoliberal aprecia determinadas práticas que conduzam ao tecnicismo e ao instrumentalismo

É importante destacar que estes dois termos ganharam visibilidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e foram potencializados com a BNCC. Habilidades e competências sofrem influências neoliberais e fortalecem o lema "aprender a aprender". Branco, Iwasse, Zanatta (2019), afirmam que a educação fica comprometida em pré-determinar os sujeitos ao mercado capitalista e, prepará-los para que atendam aos interesses deste mercado. É importante salientar que a expressão aprender a aprender pode ser encontrada no documento *Educação: um tesouro a descobrir*, relatório para UNESCO, da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, que foi organizado por Jacques Delors, presidente da comissão. O termo aparece no texto ao falar sobre o uso das potencialidades de aprender e se aperfeiçoar, "é desejável que a escola venha a incrementar, cada vez mais, o gosto e o prazer de aprender, a capacidade de aprender a aprender, além da curiosidade intelectual" (DELORS, 2010, p. 12). Há o pensamento de que escola deve preparar seus alunos, sobretudo os do Ensino Médio, para a empresa capitalista que valoriza o aprender a aprender, preparar funcionários para desenvolverem competências que os faça resolverem todas as adversidades que aparecerem em suas vidas, inclusive no trabalho, levando-os ainda ao conformismo das funções que desempenharem.

Para o neoliberalismo, a educação só será de qualidade quando estiver sob o controle do setor privado sem intervenções estatais, com pensamento de que a educação é uma mercadoria que deverá ser paga pelo estado, mas aos pais ou responsáveis cabe a escolha das instituições em que seus filhos possam estudar. Essa conjuntura conta com a participação dos organismos internacionais multilaterais, entre eles o Banco Mundial, a UNESCO, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Dentre esses organismos, segundo Borges (2020), o Banco Mundial é o maior influente dos países emergentes ao que diz respeito às políticas educacionais agindo para fortalecer a soberania neoliberal, criando programas e reformas para tal fim.

De acordo com Borges (2020) há uma relação da OCDE com o Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes), a OCDE determina critérios que classificam os países que melhor investem em uma educação de qualidade e o padrão de qualidade é o próprio Pisa, eis a relação direta entre ambos. Baseando-se no exposto, os países que apresentam a melhor educação recebem mais investimentos. O interesse do governo pelo Pisa torna-se evidente,

[...] após o golpe jurídico parlamentar de 2016 e a posse de Temer na presidência, existe um interesse e uma movimentação brasileira em relação ao alinhamento das políticas educacionais do país aos princípios da nova onda agressiva de ofensiva neoliberal, focada em uma visão metodológica da educação, visando realizar reformas educacionais voltadas para competitividade e produtividade econômica. (BORGES, 2020, p. 10).

Inserida nesse contexto está a BNCC que engloba em suas competências o viés do empreendedorismo. Na Constituição Federal e na LDB encontramos a expressão preparação para o mercado de trabalho como um dos objetivos da educação, o que se concretiza com a ida dos estudantes às universidades, mas na BNCC, desde a educação básica o jovem já é conduzido a desenvolver aspectos que o faça pensar que ele deve ingressar no mercado de trabalho logo, muitas vezes retirando dele o sonho de uma vida acadêmica.

As avaliações de larga escala são responsáveis por incentivarem políticas públicas como a BNCC e a reforma do Ensino Médio, sendo que discorrer sobre a última exigiria outra pesquisa que não nos cabe aqui. Segundo Cássio (2019), estas avaliações que buscam um padrão, visam mostrar e comparar países que

apresentam diferenças entre si, como é o caso dos países asiáticos que têm liderado os *rankings* do Pisa, por exemplo Japão, Hong Kong e Singapura, seguidos por Suíça, Estônia, Finlândia e Canadá, que são países do ocidente. O autor traz ainda a reflexão, como países tão diferentes, que foram submetidos às mesmas avaliações, conseguem posições de destaque nesses *rankings*? Ele mesmo responde afirmando que “Para quem crê na mística dos indicadores, a resposta está nas boas experiências internacionais”. (CÁSSIO, 2019, p. 17).

A Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação (ANPED) apresentou críticas acerca da forma pela qual a Base foi sendo construída. É fato que desde a década de 1980 se fala da base nacional comum, inclusive citada na Constituição Federal e fortalecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mas ao longo dos anos, aconteceram lutas da sociedade civil em busca de uma educação de qualidade e igualitária para todos. Sobre a Base a ANPED afirma que há uma,

[...] descaracterização do estudante em sua condição de diferença, bem como a desumanização do trabalho docente em sua condição criativa e a desconsideração da complexidade da vida na escola. A conversão do direito a aprender dos estudantes numa lista de objetivos conteudinais a serem aprendidos retira deste direito seu caráter social. (citação retirada do site da ANPED, 2017).

Galian, Pietri e Sasseron (2021) fazem uma reflexão acerca da relação entre os PCN's, que foram diretrizes elaboradas para o ensino fundamental nos anos de 1997 e 1998, sendo os anos iniciais e anos finais respectivamente, e a BNCC ao que se refere ao professor, ao ensino, ao aluno e à aprendizagem. Essa reflexão mostra que, em relação aos PCN's, na BNCC houve um aumento na aplicação e na imposição de currículos, embora o documento da BNCC afirme que ela não é currículo, mas orienta todo o currículo das instituições. Observa-se ainda as influências das empresas privadas dentro das instituições públicas, a fim de se chegar a uma unificação do currículo, desvalorizando o trabalho docente e a responsabilidade pedagógica com os alunos,

[...] impõe um conjunto de conteúdos de práticas pedagógicas em substituição aos saberes docentes e a produção de conhecimentos em contexto o que leva a desvalorização das culturas escolares, a homogeneização curricular, como mencionado e a impossibilidade da interpretação e da ação - o que se apresen-

tava ainda que minimamente como margem para a agentividade docente nos PCN's se reduz, na BNCC, à aplicação de estratégias que garantam o acesso de quem deve aprender ao conteúdo a ser aprendido. (GALIAN, PIETRI E SASSERON, 2021, p. 4).

Os autores discutem o retrocesso na educação ao que diz respeito o papel do professor que deve ser aquele que busca as estratégias e os meios para que os conhecimentos e os conteúdos previstos na BNCC sejam adquiridos pelos alunos, impondo limites ao que os docentes podem levar para suas aulas, e mais ainda, ao que os estudantes podem acrescentar do seu conhecimento de mundo e da sua história de vida.

O professor apresentado nos PCN's é diferente daquele apresentado na BNCC. Como podemos observar, nos PCN's o professor

deve ter propostas claras sobre o que, quando e como ensinar e avaliar, a fim de possibilitar o planejamento de atividades de ensino para aprendizagem de maneira adequada e coerente com seus objetivos. É a partir dessas determinações que o professor elabora a programação diária de sala de aula e organiza sua intervenção de maneira a propor situações de aprendizagens ajustadas as capacidades cognitivas dos alunos. Em síntese, não é a aprendizagem que deve se ajustar ao ensino, mas o ensino que deve potencializar a aprendizagem. (BRASIL, 1997, p.39).

Na BNCC o professor deve

contextualizar os conteúdos dos componentes curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los, e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens estão situadas; decidir sobre formas de organização interdisciplinar dos componentes curriculares e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares para adotar estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem. (BRASIL, 2018, p. 16).

Na primeira citação o professor é apresentado como o profissional que se preocupa em garantir que ocorra o processo de ensino e aprendizagem, planeja, intervém quando necessário, tem autonomia de organizar seu trabalho da forma que julga melhor. Já o professor delineado pela BNCC precisa realizar o que está previsto no documento, não deve ser autônomo nas tomadas de decisões, deve apenas pensar nos métodos que utilizará para que os alunos estudem os conteúdos que estão lá colocados.

Entretanto, trabalhar a autonomia do estudante é muito importante para o seu desenvolvimento, para sentir-se capaz de resolver determinados problemas com pouco ou sem nenhum auxílio, ajuda o discente a perceber que suas capacidades estão evoluindo e que aos poucos aquilo que ele não conseguia fazer sozinho, vai se consolidando, o que contribui para fortalecer a autoconfiança necessária. Porém, mesmo se valendo da ideia de que o estudante precisa desenvolver sua autonomia para fazer escolhas a partir de reflexões críticas, a BNCC parece não lembrar que se o professor for aquele mero selecionador de tarefas e recursos metodológicos, isto atrapalhará no processo de mediação capaz de potencializar o conhecimento já trazido por seus alunos. Dos PCN's à BNCC podemos perceber que há

[...] o reconhecimento da primazia da aprendizagem sobre o ensino com que isso supõe de cuidado em relação ao reconhecimento das diferenças entre os estudantes, no que se refere aos seus interesses e as suas necessidades. Entretanto, se a centralidade da aprendizagem nos PCN's apontava para um professor capaz de fazer escolhas de conteúdos e forma a fim de apoiar a construção de sentido para o que se aprende a participação crítica no mundo, na BNCC isso remete a um professor em busca de caminhos metodológicos diversificados que resultam em bons desempenhos dos estudantes, em grandes avaliações. Ele não "precisa" se preocupar com as escolhas de conteúdos - a BNCC já o faz -, precisa encontrar um meio de aprimorar sua performance e de seus alunos. (GALIAN, PIETRI E SASSERON 2021, p. 11).

O professor não precisa se preocupar com os conteúdos, pois a Base já traz tudo pronto para ser transmitido, ou seja, não há uma relação do aluno com o conteúdo, ele precisa ouvir e de forma passiva entender sem direito de interagir com o que será ouvido. A autonomia do professor e do aluno fica comprometida, quase inexistente.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Esse documento foi um grande retrocesso para a educação básica, pois "Condena as experiências de outra educação, outras Diretrizes Curriculares de formação, outra função dos currículos de Pedagogia e Licenciaturas na formação das diferenças identitárias dos educandos e dos educadores" (ARROYO, 2020, p. 14).

Em seu artigo 2º traz a seguinte redação,

A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC – Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral. (BRASIL, 2019, p.2).

Ao professor cabe o desenvolvimento das competências gerais previstas na Base, se o docente desenvolver bem essas competências junto aos seus estudantes, terá cumprido seu papel, terá desempenhado a função na qual passou anos na universidade para “aprender”. Esse artigo reduz muito o trabalho do professor e desconstrói o pensamento trazido pelos PCN’s de que o ensino deve potencializar a aprendizagem.

Assim, a estrutura apresentada pela Resolução, precariza o trabalho docente. De acordo com Galian, Pietri e Sasseron (2021), a BNC – Formação limita o professor como autor de sua prática, controlando o trabalho docente e, conseqüentemente, comprometendo o desenvolvimento satisfatório de seus estudantes. Como desenvolver um bom trabalho quando existe um documento que lhe diz o que você tem de fazer? Que limita o que você tem que falar? É questionável querer controlar um profissional que atua diretamente com outras pessoas, contribuindo para a emancipação enquanto sujeitos de direitos, que devem pensar sobre suas práticas, ressignificar aprendizados e conceitos. Percebe-se que com a estrutura assumida pela BNCC não é possível conduzir os alunos a repensarem ou ressignificarem o que quer que seja, já que a eles só é permitido compreender os conteúdos previstos.

A Resolução prevê ainda a carga horária dos cursos de licenciatura que mostra a predominância dos assuntos previstos na BNCC, dividindo-se em três grupos:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a

educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora;

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora. (BRASIL, 2019, p. 6).

A BNC – Formação reduz a formação dos profissionais das licenciaturas à BNCC, inclusive ao que se refere ao estágio supervisionado e desenha um modelo de professor desejado pela política educacional atual, um professor que se aproprie daquilo que está na Base e se articule para que seus estudantes demonstrem o interesse esperado. Arroyo (2020) afirma que a BNC – Formação retira o caráter emancipatório e a diversidade de conhecimentos críticos, pois

ignora essas tensões políticas nos campos dos conhecimentos e impõe, regula diretrizes curriculares de uma formação docente hegemônica, única. Regula sobre uma monoprodução de saberes, uma monocultura e um monosaber legítimo a ser aprendido pelos docentes a ser ensinado e aprendido pelos alunos. (ARROYO, 2020, p. 17).

A Base retira do professor a autonomia na condução de situações e atividades que façam os alunos refletirem e pensarem criticamente, o professor, que antes era formador de opinião, se configura como o transmissor de um saber único que deve conduzir os alunos aos objetivos traçados pela Base, que eles estejam, ao final do ensino médio, aptos ao mercado de trabalho.

Na primeira versão encontramos os direitos de aprendizagem previstos para a educação infantil. Na segunda versão esse termo é substituído por direitos e objetivos de aprendizagem previstos para a educação infantil. Na terceira e última versão a palavra direito é retirada, sendo usada para indicar os direitos de aprendizagem, porém quando prevê o que cada criança deve desenvolver é utilizada a expressão Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento.

Com o discurso de garantir que no país todas as crianças terão igualmente os mesmos direitos, inclusive garantindo a equidade, a Base prioriza a aprendizagem em detrimento da educação, o que fere o direito à educação, pois “educar é muito além de garantir a aprendizagem de conhecimentos e sim, garantir o desenvolvimento do ser humano em suas potencialidades, respeitando a diversidade aí inserida.” (AGOSTINI, 2017, p. 128).

O direito à aprendizagem baseada em objetivos de aprendizagem e desenvolvimento condiciona a criança a aprender exatamente o que está previsto em cada campo de experiência que encontramos na Base, retirando da criança o direito de se desenvolver em suas potencialidades e talentos. Como esperar de uma criança que ela desenvolva alguma capacidade se não ao que ela é instruída a fazer? A Base retira o direito à educação, substitui por direito à aprendizagem e não possibilita que a aprendizagem ocorra fora do previsto, do esperado.

[...] a luta das últimas três décadas pela garantia do direito à educação levou a uma progressiva adjetivação da palavra “educação”: pública, gratuita, de qualidade, socialmente referenciada, laica, plural, inclusive, para todas e todos - cada nova palavra resulta de anos de lutas. Reduzir o direito à educação a um direito à aprendizagem (padronizada e mensurável) implica retroceder em longos e conflituosos esforços para a materialização e a visibilização do direito à educação no Brasil. Por fim, defender a Base como realizadora de direitos ou de igualdade educacional é o mesmo que defender que a Constituição Federal realiza o direito à educação pelo simples fato de escrevê-lo no texto constitucional. Se assim fosse, não seria necessário lutar por escolas com coleta de esgoto e água filtrada nos dias de hoje. (CÁSSIO, 2019, p. 34).

Na medida em que a BNCC retira da Educação Infantil a educação e o desenvolvimento de forma livre e espontânea, acaba por interferir na infância dessas crianças, não potencializando a riqueza cultural que cada uma representa na escola, os costumes de suas famílias, o interesse por pesquisar algum tema que surge em algum momento da aula.

A BNCC impulsiona/produz significados na constituição de identidades infantis, a partir da definição e conceituação de um currículo padronizado nesta etapa de compreensão da(s) infância(s). É importante afirmar que nossas identidades não podem ser consideradas estáveis, fixas e imutáveis. [...] Cada sujeito assume diferentes identidades em momentos distintos, definidos cultural e socialmente. A produção de identidades é construída na produção das diferenças. (GUIZZO e ALMEIDA, 2021, p. 2).

As autoras acima trazem importantes ponderações sobre a interferência da Base nas infâncias, pois um currículo padronizado impede o desenvolvimento, atrapalha a construção das identidades que desde cedo começam a florescer e a

se desenvolver. Se existe um modelo a ser seguido, existe também a negação às diferenças que é o que enriquece significativamente o currículo. O que era para ser o direito ao conhecimento, torna-se a obrigatoriedade pela aprendizagem.

A Educação Infantil, que não tinha em sua proposta pedagógica nem nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil um caráter conteudista e de disciplinas, encontra-se estruturada em etapas que devem ocorrer a partir da creche, que são as crianças de 0 a 3 anos, até se concretizar na pré-escola.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada na pesquisa foi o levantamento bibliográfico sobre o tema, através da leitura de artigos, dissertações e teses que se remetem a BNCC e a Educação Infantil, além dos documentos legais citados ao longo do trabalho.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O uso de palavras e frases bem formuladas sobre os objetivos de aprendizagem apresentam um texto muito organizado que não abre precedentes à críticas de quem realiza a leitura de forma superficial, não percebendo o quanto a Base interfere na autonomia das crianças ao dizer o que elas devem fazer. “Houve uma normalização da infância, do que é certo, errado ou normal em seu desenvolvimento, para cada idade ou faixa etária, gerando uma forma de conduzir as crianças de modo muito específico” (AGOSTINI, 2017, p. 131). Essa prática rompe com o desenvolvimento da autonomia da criança, impossibilita o favorecimento de expressar-se de forma livre e espontânea, seu desenvolvimento é comprometido a partir do não interesse por sua história de vida, que quando é considerada enriquece o currículo e as propostas pedagógicas das instituições.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, mostram que a educação infantil não pode ser uma espécie de preparatório para o ensino fundamental, mas deve desenvolver-se em cima dos eixos estruturantes, que são as interações e as brincadeiras, com os quais o desenvolvimento acontecerá naturalmente. A Base, ao apresentar o quê e o como a criança deve se desenvolver, assume um caráter de preparação para o ensino fundamental. Como podemos ver conforme as comparações feitas por Agostini (2017),

Na primeira versão,

Na perspectiva da integração entre a educação infantil e os anos iniciais do Ensino fundamental os campos de experiência - organização interdisciplinar, por excelência - fundamentam importantes processos das crianças que terão continuidade e progressão nas demais etapas da Educação básica quando serão tratados em Áreas de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática) e respectivos componentes curriculares. (BRASIL, 2017, p. 20-21).

Na segunda versão temos uma ampliação da primeira.

Esses Campos de experiências que guardam relações com as áreas de conhecimento que organizam as etapas posteriores de escolarização, dão origem aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada uma das três fases da Educação Infantil: objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os bebês; objetivos de aprendizagem desenvolvimento para as crianças bem pequenas; objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para as crianças pequenas. Os campos de experiências da Educação Infantil se traduzem, no Ensino Fundamental e Médio, em áreas de conhecimento. Essa diferenciação se deve a sistematização dos conhecimentos, que se amplia à medida que avança o processo de escolarização, pela inclusão de componentes curriculares diversos no currículo da Educação Básica. (BRASIL, 2017, p. 45).

A terceira versão se apresenta de forma ainda mais clara e direta à intenção de preparar as crianças da educação infantil para o ensino fundamental. Vejamos.

A transição entre essas duas etapas da Educação básica requer muita atenção, para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Além disso, para que as crianças superem com sucesso os desafios da transição, é indispensável um equilíbrio entre as mudanças introduzidas, a continuidade das aprendizagens e o acolhimento afetivo, de modo que a nova etapa se construa com base no que os educandos sabem e são capazes de fazer, evitando a fragmentação e a descontinuidade do trabalho pedagógico. Nessa direção, a bncc apresenta as sínteses das aprendizagens espera-

das em cada campo de experiências, para que as crianças tenham condições favoráveis para ingressar no ensino fundamental. Essas sínteses devem ser compreendidas como elementos balizadores e indicadores de objetivos a ser explorados em todo o segmento da Educação Infantil, e que serão ampliados e aprofundados no Ensino Fundamental, e não como condição ou pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental. (BRASIL, 2018, p. 45).

Ao longo das três versões é possível perceber que as ideias sobre a dependência de uma etapa sobre a outra foram sendo ampliadas. Embora na última versão exista o discurso de que as aprendizagens são exploradas na educação infantil e aprofundadas no ensino fundamental e que aquela não é uma condição para o acesso a este, percebemos no decorrer dos campos de experiências que existe uma preparação.

A pedagogia da infância vem ao encontro das diversas expressões que compõem a criança e na riqueza destas expressões que o currículo da Educação Infantil deve estar pautado, como afirma Oliveira (2014). As experiências das crianças devem impulsionar as propostas pedagógicas das unidades de ensino e para isso é necessário um currículo flexível, que se molde às necessidades das crianças e não somente determine o que elas devem desenvolver.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos no decorrer desta pesquisa como a Base foi estruturada, as críticas tecidas sobre ela e o que o referido documento pretende para a Educação Infantil. Foi possível observar que mesmo sendo um documento nacional que orienta o currículo da educação básica, mexe na autonomia do docente com seus discentes, limitando-o ao que trabalhar em cada etapa da educação e de forma específica na educação infantil, que deve prezar pelos eixos interações e brincadeiras.

É fato que a Base é um documento importante para o currículo, porém, da forma como está organizada, desfavorece os processos de ensino e aprendizagem, desvaloriza as diferenças quando propõe uma única forma de fazer e desconhece os sujeitos inseridos no processo educacional, visto que as histórias que as crianças trazem consigo para a escola são fundamentais para a organização e efetivação curricular e a partir delas às crianças dão continuidade a construção da sua identidade fortalecendo sua autonomia.

REFERÊNCIAS

AGOSTINI, Camila Chiodi. **As artes de governar o currículo da Educação Infantil: A Base Nacional Comum Curricular em discussão**. Disponível em: <https://rd.uff.br/bitstream/prefix/1566/1/AGOSTINI.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2023.

ARROYO, Miguel G. **Memórias de formação de docentes-educadores: pelo direito às diferenças**. Revista Paideia, Belo Horizonte, vol 15, n. 23, p. 11-30 jan./jun. 2020. Disponível em: <http://revista.fumec.br/index.php/paideia/article/view/8384>. Acesso: 18 mai. 2023.

BORGES, Kamylla Pereira. **“Eu vejo o futuro repetir o passado”: BNCC, neo-liberalismo e o retorno aos anos 1990**. Revista Pedagógica. Chapecó, vol 22, p. 1-24. 2020. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/56b7/7d7c75b-946be09c6a9e397badf388acc0d1c.pdf>. Acesso em: 07 mai. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 2010.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2014.

CÁSSIO, Fernando; CATELL Jr., Roberto (org.). **Educação é a Base?** 23 educadores discutem a BNCC. São Paulo: Ação educativa, 2019.

DELORS, Jacques (org.). **Educação um tesouro a descobrir**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2018.

GALIAN, Cláudia Valentina Assumpção; PIETRI, Êmerson de; SASSERON, Lúcia Helena. **Modelos de professor e aluno sustentados em documentos oficiais: dos PCNS à BNCC**. Educação em Revista, Belo Horizonte, vol. 37, n. 1, p. 1-18, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/25551/27823>. Acesso em: 10 mai. 2023.

GUIZZO, Bianca Salazar; ALMEIDA, Vanessa da Silva. **Base Nacional Comum Curricular e a Educação Infantil: uma discussão a partir dos estudos culturais**. Debates em Educação, Alagoas, vol. 13, n. 33 set/dez, p. 15-32, 2021. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/12640/9327>. Acesso em: 22 abr. 2023.

LIMA, Meire Cardoso de. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil: estudo e implementação em uma creche do município de São Bernardo do Campo**. 2020. 140f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Práticas Educacionais). Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Práticas Educacionais, São Bernardo do Campo, SP, 2020. Disponível em: <https://bibliotecatede.uninove.br/bitstream/tede/2378/2/Meire%20Cardoso%20de%20Lima.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

SAVIANI, Dermeval. **Educação Escolar, Currículo e Sociedade: o problema da Base Nacional Comum Curricular**. Movimento Revista de Educação, Rio de Janeiro, nº 4, p. 54-84, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/view/32575>. Acesso em: 05 abr. 2023.